



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10)

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Jurandir Damasceno Franklim.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILIAM DA SILVA GALVÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí é responsável por uma ampla gama de serviços voltados à atenção, vigilância, promoção e assistência à saúde da população. Para garantir a efetividade dessas ações, a secretaria dispõe de uma frota própria de veículos, incluindo ambulâncias, viaturas administrativas e veículos utilitários, utilizados no atendimento de urgências, visitas técnicas, transporte de pacientes, distribuição de insumos e apoio logístico às unidades de saúde.

A tabela abaixo apresenta a composição atual da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí:

Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí			
Item	Marca/modelo	Qtde	Ano modelo
1	Fiat Mobi	02	2017
2	Renalt Kwid	02	2021/ 2022
3	Fiat Uno	01	2004
4	Fiat Palio Weekend	01	2010/ 2011
5	Mitsubishi L 200 Triton (Caminhonete)	01	2015
6	Volkswagem Amarok(Caminhonete)	01	2018
7	Ford Ranger(Caminhonete)	01	2020/2021
8	Citroen Jumper (Van)	01	2012
9	Fiat Ducato(Ambulância)	01	2019
10	Fiat Fiurino(Ambulância)	03	2019
11	Renalt Master(Ambulância)	02	2012/2013
12	Mercedes Benz sprinter (Ambulância)	03	2022

Entre esses veículos, as ambulâncias representam uma das frentes mais críticas da operação da saúde pública, sendo fundamentais para o atendimento pré-hospitalar, transferências intermunicipais e suporte em eventos clínicos de emergência. A indisponibilidade de combustível comprometeria diretamente esse serviço, colocando em risco a vida de pacientes e a qualidade da assistência prestada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILIAM DA SILVA GALVÃO

Além das ambulâncias, outras ações rotineiras e estratégicas da secretaria como campanhas de vacinação, combate a endemias, assistência farmacêutica, visitas domiciliares e vigilância sanitária também demandam deslocamento contínuo de equipes e insumos.

Diante disso, a aquisição planejada e contínua de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) torna-se uma necessidade operacional estratégica, pois:

- Assegura a manutenção dos serviços essenciais de saúde, especialmente os de natureza emergencial;
- Evita interrupções nas rotinas assistenciais e administrativas causadas por falta de abastecimento;
- Elimina a dependência de contratações emergenciais, conferindo maior controle, eficiência e economia;
- Garante a rastreabilidade do consumo, facilitando o monitoramento da frota e o uso racional dos recursos públicos;
- Reforça a capacidade de resposta em situações de crise sanitária ou desastres naturais, quando a mobilidade das equipes de saúde é fator decisivo.

Portanto, a contratação de fornecimento de combustíveis é essencial à continuidade e à qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, refletindo diretamente na eficácia das políticas públicas de saúde e no atendimento digno à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa está em conformidade com o planejamento orçamentário e com as metas institucionais voltadas à eficiência da gestão da saúde pública municipal.

A medida também contribui para o fortalecimento da infraestrutura de apoio às ações de saúde, assegurando mobilidade adequada às equipes e maior capilaridade nos atendimentos, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e o Plano Plurianual.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada observando os seguintes parâmetros:

- Modalidade sugerida: Pregão eletrônico, em razão da natureza comum do objeto e da possibilidade de ampla competitividade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILIAM DA SILVA GALVÃO

- Critério de julgamento: Menor preço por item (litro de combustível);
- Execução sob demanda: conforme necessidade da Secretaria, mediante ordens de abastecimento;
- Forma de pagamento: até 30 dias após entrega, conforme legislação vigente;
- Vedações: vedada a subcontratação;
- Garantias e condições de execução: a contratada deverá assegurar qualidade do combustível, regularidade no fornecimento, atendimento às normas da ANP e localização compatível com a logística municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Garantir o fornecimento contínuo durante toda a vigência contratual;
- Fornecer combustível diretamente no posto, com sistema de controle informatizado ou registro manual confiável;
- Emitir relatórios periódicos de consumo por veículo ou unidade;
- Cumprir integralmente as normas ambientais, fiscais e trabalhistas vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços foi realizado por meio do **Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br)** e cotações com fornecedores locais, considerando:

- Preços médios por litro de gasolina comum e óleo diesel S10;
- Histórico de fornecimento a entes públicos;
- Capacidade de fornecimento conforme demanda;
- Condições de pagamento e logística de entrega.

Referências legais utilizadas:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**
 - *Art. 6º, LV:* define “pesquisa de preços” como atividade essencial à estimativa do valor da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILIAM DA SILVA GALVÃO

- *Art. 23, III:* exige a estimativa do valor como parte da fase preparatória da licitação;
- *Art. 11, I:* reforça o princípio do planejamento.
- **Decreto nº 10.947/2022:**
 - Regulamenta os critérios e fontes para a pesquisa de preços, incluindo o Painel de Preços, contratos similares e pesquisa com fornecedores.
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:**
 - Estabelece as metodologias obrigatórias e complementares para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública federal.

6. QUANTIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Com base no histórico de eventos institucionais e nas demandas das unidades da Secretaria, foram definidos três formatos de serviço:

Item	Descrição	Quantidade em Litros	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	50.000,00	R\$ 7,30	R\$ 365.000,00
02	Óleo Diesel S10	120.000,00	R\$ 7,65	R\$ 918.000,00

Essas quantidades refletem a média de eventos previstos para o ano de 2025, com base em atividades institucionais regulares e ações estratégicas programadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação foi estimado com base na média dos preços encontrados no Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br) e em cotações locais, considerando a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. Os valores contemplam variações de mercado, bem como o fornecimento contínuo necessário à manutenção da frota da secretaria durante o exercício de 2025.

A estimativa total da contratação é de: R\$ 1.283.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais.), esses valores servem como referência para a elaboração do Termo de Referência e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILIAM DA SILVA GALVÃO

instrução do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da razoabilidade e economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação será parcelada por tipo de combustível, ou seja, em dois itens distintos: gasolina comum e óleo diesel S10. Essa decisão técnica é fundamentada em aspectos operacionais, econômicos e legais, buscando garantir maior efetividade na gestão contratual e o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

A separação por tipo de combustível:

- Permite a ampliação da competitividade no processo licitatório, pois empresas que fornecem apenas um dos combustíveis poderão participar de forma isonômica;
- Atende à especificidade da demanda: os veículos leves da frota (como viaturas administrativas) utilizam majoritariamente gasolina, enquanto ambulâncias e caminhonetes operam com diesel, justificando o tratamento técnico separado entre os dois produtos;
- Facilita o controle e o planejamento logístico do abastecimento, pois possibilita ordens de fornecimento e medições distintas por tipo de combustível;
- Evita a vinculação desnecessária entre produtos com dinâmicas de mercado diferentes, uma vez que os preços de gasolina e diesel possuem variações independentes e mecanismos de reajuste próprios.
- O parcelamento está plenamente de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a adotar estratégias que favoreçam a seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade, a padronização ou a competitividade.

Dessa forma, o fracionamento por item se mostra não apenas viável, mas recomendável, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico, resultando em maior flexibilidade, transparência e segurança na execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Regularidade no abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia de atendimento ininterrupto das ambulâncias e veículos de suporte;
- Redução de contratações emergenciais e aumento do controle orçamentário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILIAM DA SILVA GALVÃO

- Otimização do uso de recursos públicos com planejamento e previsibilidade;
- Melhoria dos serviços prestados à população por meio de mobilidade eficiente.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência e iniciados os trâmites para o processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não aplicável.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria recomenda que a contratada siga rigorosamente as normas ambientais vigentes para o armazenamento e manuseio de combustíveis, evitando vazamentos e contaminações. O município também buscará incentivar o uso consciente e racional do combustível, promovendo práticas sustentáveis no uso da frota.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o exposto, a contratação de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí é plenamente justificada, planejada e essencial para o funcionamento contínuo dos serviços públicos de saúde. A medida alinha-se às boas práticas da administração pública, ao interesse coletivo e à legalidade vigente.

Equipe responsável pela elaboração do ETP

Tucuruí – PA, 29 de abril de 2025.

Nilda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 486/2024-GP